

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0040068-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº do Protocolo

2024/00981334-2

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00006529804 - 31/10/2024

NIRE: 33.6.0040068-6

7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 2523636B-F3FD-4127-BC79-C1FE96A03EC9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006586834	07.355.957/0001-08	Rodovia ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 027315	Itapeba	Maricá	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 06/12/2024 e arquivado em 06/12/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

10	1/1
----	-----

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0040068-6 Protocolo: 2024/00981334-2 Data do protocolo: 04/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2024 SOB O NÚMERO 00006586834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 892F615F97DB5008FAB71C251F1B6B95853B0D36CA4DB295B8BE32C66670B047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/10

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0040068-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00981334-2

04/12/2024 13:28:22

JUCERJA

Último arquivamento:

00006529804 - 31/10/2024

NIRE: 33.6.0040068-6

7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 104925259

Hash: 2523636B-F3FD-4127-BC79-C1FE96A03EC9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	JONATHAN DOUGLAS ROCHA SCHNEIDER SIQUEIRA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2136270700
E-mail:	juridico1@gruposchneider.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	04/12/2024
Data da 1ª entrada:	04/12/2024

Rio de Janeiro

Local

04/12/2024

Data

Últimos Retornos

06/12/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



2024/00981334-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0040068-6 Protocolo: 2024/00981334-2 Data do protocolo: 04/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2024 SOB O NÚMERO 00006586834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 892F615F97DB5008FAB71C251F1B6B95853B0D36CA4DB295B8BE32C66670B047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA
("JANAINA")

Brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 30/04/1976, empresária, residente e domiciliada na Rua Alcameia nº 321, fundos, Olaria, portadora da carteira de identidade nº 10.433.248-1, emitida pelo DETRAN/RJ em 04/01/2012, inscrita no CPF/MF nº 072.282.857-86.

Única sócia da Sociedade Limitada que gira sob a denominação 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 27.315, loja: 02; lote: D; quadra: 1D; Itapeba – Maricá/RJ, CEP: 24.912-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.355.957/0001-08, constituída por prazo indeterminado, pelo seu contrato social arquivado e registrado na JUCERJA sob o NIRE 33600400686 por despacho de 21/11/2016, resolve promover a Décima Sexta Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – CAPITAL SOCIAL:

O capital social será elevado para a importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO:	QUOTAS:	VALOR:	PARTICIPAÇÃO:
JANAINA	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100%
TOTAL:	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100%

Parágrafo único: Os recursos referentes ao aumento de capital no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões) são provenientes do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital registrado em Reservas de Capital.

Em virtude da alteração havida, passará o contrato social a ter a seguinte redação:

Contrato de sociedade empresária limitada, **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que se faz **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, acima qualificada, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA | DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará o nome empresarial de **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que será regida por este instrumento de

Clicksign e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0040068-6 Protocolo: 2024/00981334-2 Data do protocolo: 04/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2024 SOB O NÚMERO 00006586834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 892F615F97DB5008FAB71C251F1B6B95853B0D36CA4DB295B8BE32C66670B047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA | SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede estabelecida na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 27.315; Loja: 02; Lote: D; Quadra: 1D; Itapeba – Maricá /RJ CEP: 24.912-710, e FILIAIS:

Filial 1 – CNPJ 07.355.957/0002-80: Situada na Rua Alcameia nº 321, Olária, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.031-520.

Filial 2 – CNPJ 07.355.957/0003-61: Rua Bom Pastor, nº 119, Quadra 8, lote 18, Territorial, Vila Palestina, Cariacica -ES, CEP: 29145-700.

CLÁUSULA TERCEIRA | OBJETO SOCIAL

4.1- Objetivo Matriz: Locação e sublocação de objetos e equipamentos e serviços de engenharia e serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações e congêneres; Comércio de material de informática em geral e serviços de informática; serviços de rede de circuito especializado – RCE, que correspondem a submodalidade de serviço limitado especializado – SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizadas pela realização de atividades específicas que envolvem aplicação ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: O serviço de circuito especializado – fixo para suporte à interligação de redes, PABX; o estabelecimento de redes de telecomunicação para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica. Serviço de instalação elétrica para equipamentos de informática. Instalação e manutenção elétrica; construção de redes de transporte por dutos, excerto para água de esgoto, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; atividades de monitoramento de sistemas de segurança. Exploração de serviços de telecomunicações – ANATEL, suportados pelo serviço de telefonia pública comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviço limitado especializado – SLE, serviço móvel especializado – SME, serviço global por satélite – SMGS, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

4.2- Objetivo FILIAL CNPJ 07.355.957/0002-80: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas; locação de automóveis com ou sem condutor; locação e sublocação de objetos e equipamentos e serviço de engenharia e serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações e congêneres; comércio de material de informática em geral e serviços de informática, serviços de rede de circuito especializado – RCE, que correspondem a submodalidade de serviço limitado especializado – SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizadas pela realização de atividades específicas que envolvem aplicação ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: o serviço de circuito especializado – fixo, para suporte à interligação de redes, PABX; o estabelecimento de redes de telecomunicação para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica. Serviço de instalação elétrica para equipamentos de informática. Instalação e manutenção elétrica; construção de redes de transporte por dutos, excerto para água e esgoto, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividade de monitoramento de sistemas de segurança. Exploração de serviços de telecomunicações – ANATEL, suportados pelo serviço de telefonia pública comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviço limitado especializado – SLE, serviço móvel especializado – SME, serviço global por satélite – SMGS, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

Clicksign e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc

4.3 - Objetivo FILIAL 07.355.957/0003-61: Comércio de material de informática em geral e serviços de informática; serviços de rede de circuito especializado – RCE, que correspondem a submodalidade de serviço limitado especializado – SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas e jurídicas, caracterizadas pela realização de atividades específicas que envolvem aplicação ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: O serviço de circuito especializado – fixo, para suporte à interligação de redes de telecomunicação de voz, dados, imagens, o serviços de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividades específicas. Serviço de instalação elétrica para equipamentos de informática. Instalação e manutenção elétrica; construção de redes de transporte por dutos, excerto para água de esgoto; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

CLÁUSULA QUARTA | **ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências sucursais, depósitos, outros estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele e participar de outras sociedades como sócia, cotista ou acionista, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA | **DURAÇÃO**

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA| **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO:	QUOTAS:	VALOR:	PARTICIPAÇÃO:
JANAINA	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100%
TOTAL:	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA | **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, entretanto a mesma, responde pela integralização do capital social subscrito e integralizado.

CLÁUSULA OITAVA | **FALECIMENTO - INTERDIÇÃO**

Em caso de falecimento ou interdição dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA NONA | **ADMINISTRAÇÃO**

Clicksign e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc

A administração será exercida pela sócia **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ou por outra pessoa indicada por ela no momento oportuno, com amplos poderes de direção e representação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA | **RETIRADA PRO-LABORE**

A sócia poderá fazer *jus* e fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa por resolução da sócia, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantando o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | **DESEMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA | **MUDANÇA DE ESTADO OU PAIS**

Em caso de a sócia encontrar-se na contingência de mudança de estado ou país, optando pela não venda da empresa, poderá permanecer na qualidade de sócia podendo constituir procurador perante a sociedade e terceiros inclusive receber citações judiciais para em seu lugar exercer seus direitos e obrigações quanto à administração e o uso da firma. Neste caso, a remuneração do capital investido se dará através da distribuição dos lucros auferidos trimestralmente, de acordo com o balanço especialmente elaborado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA | **PROPRIEDADE DE USO DA MARCA-LOGOMARCA-
ENDEREÇO ELETRÔNICO E AFINS**

Caberá única e exclusivamente à **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA** a gestão, destinação de uso, da Marca 7Lan, e de todas e quaisquer variantes, desde que devidamente registradas junto ao NPI, e em nome da empresa, bem como da logomarca – em igual entendimento, ser tratada a relação de propriedade do sítio e endereço eletrônico – www.7lan.com.br – atendimento@7lan.com.br, podendo, a qualquer tempo e hora, decidir questões de qualquer natureza, com relação ao objeto deste parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA | **ARBITRAGEM E FORO**

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Comum Estadual.

Parágrafo único: Para dirimir eventuais controvérsias advindas deste Contrato Social, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA | REGÊNCIA

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido no art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como pelas regras que regem as sociedades simples do mesmo diploma legal, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, no que for aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo que também assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores, arquivando-a na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, para que se produzam os devidos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024

JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA

O presente instrumento segue visado pelo advogado
Douglas Schneider Siqueira
OAB/RJ 135.651.

Testemunhas:

Mônica Manoela Pimentel de Lima Mendes
CPF: 084.301.267-67
Identidade: 12446866-1 – DETRAN/RJ

Caroline de Oliveira Ramos
CPF: 163.366.197-02
Identidade: 24888892-7 – DETRAN/RJ

FINAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Clicksign e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0040068-6 Protocolo: 2024/00981334-2 Data do protocolo: 04/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2024 SOB O NÚMERO 00006586834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 892F615F97DB5008FAB71C251F1B6B95853B0D36CA4DB295B8BE32C66670B047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 7LAN vs final..docx

Documento número #e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc
Hash do documento original (SHA256): 9c418a2dcbecee333c9517bd97c86e30333b0efe03546dd55107f4134bc1c53f

Assinaturas

Caroline de Oliveira Ramos
CPF: 163.366.197-02
Assinou como testemunha em 03 dez 2024 às 15:52:54

Mônica Manoela Pimentel de Lima
CPF: 084.301.267-67
Assinou como testemunha em 03 dez 2024 às 15:53:00

JONATHAN DOUGLAS ROCHA SCHNEIDER SIQUEIRA
CPF: 004.054.047-27
Assinou como parte em 03 dez 2024 às 16:00:33

JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Assinou como parte em 03 dez 2024 às 16:07:31

Log

03 dez 2024, 15:49:15	Operador com email societario1@schneider.cnt.br na Conta b573a942-0fd1-4d39-9aab-f6e97e42bf93 criou este documento número e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2025 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 dez 2024, 15:51:23	Operador com email societario1@schneider.cnt.br na Conta b573a942-0fd1-4d39-9aab-f6e97e42bf93 adicionou à Lista de Assinatura: douglas@gruposchneider.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONATHAN DOUGLAS ROCHA SCHNEIDER SIQUEIRA e CPF 004.054.047-27.
03 dez 2024, 15:51:23	Operador com email societario1@schneider.cnt.br na Conta b573a942-0fd1-4d39-9aab-f6e97e42bf93 adicionou à Lista de Assinatura: juridico1@gruposchneider.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caroline de Oliveira Ramos e CPF 163.366.197-02.

03 dez 2024, 15:51:23	Operador com email societario1@schneider.cnt.br na Conta b573a942-0fd1-4d39-9aab-f6e97e42bf93 adicionou à Lista de Assinatura: contabil6@gruposchneider.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mônica Manoela Pimentel de Lima e CPF 084.301.267-67.
03 dez 2024, 15:51:23	Operador com email societario1@schneider.cnt.br na Conta b573a942-0fd1-4d39-9aab-f6e97e42bf93 adicionou à Lista de Assinatura: atendimento@7lan.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA.
03 dez 2024, 15:52:54	Caroline de Oliveira Ramos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico1@gruposchneider.com.br. CPF informado: 163.366.197-02. IP: 200.142.122.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9179392 e longitude -43.2242688. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1061.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 dez 2024, 15:53:00	Mônica Manoela Pimentel de Lima assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail contabil6@gruposchneider.com.br. CPF informado: 084.301.267-67. IP: 200.142.122.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.91428692935853 e longitude -43.23085729877911. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1061.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 dez 2024, 16:00:33	JONATHAN DOUGLAS ROCHA SCHNEIDER SIQUEIRA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas@gruposchneider.com.br. CPF informado: 004.054.047-27. IP: 200.142.122.229. Componente de assinatura versão 1.1061.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 dez 2024, 16:07:31	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail atendimento@7lan.com.br. IP: 45.169.86.74. Componente de assinatura versão 1.1061.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 dez 2024, 16:07:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e20819ca-9fc4-45e7-bde3-aa3a73ce09dc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0040068-6 Protocolo: 2024/00981334-2 Data do protocolo: 04/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2024 SOB O NÚMERO 00006586834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 892F615F97DB5008FAB71C251F1B6B95853B0D36CA4DB295B8BE32C66670B047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.6.0040068-6, PROTOCOLO 2024/00981334-2, ARQUIVADO EM 06/12/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006586834, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 004.054.047-27	JONATHAN DOUGLAS ROCHA SCHNEIDER SIQUEIRA

06 de dezembro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral